



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE FOMENTO Nº 003/2022
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022
PROCESSO Nº 11.149/2021

“TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ E DE OUTRO LADO, A INSTITUIÇÃO REINO DA GAROTADA DE POÁ, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS.”

Por este instrumento, de um lado, a Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá, pessoa jurídica de Direito Público Interna, com sede na cidade de Poá, na Avenida Brasil, nº 198, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 55.021.455/0001-85, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Sra. Márcia Teixeira Bin de Sousa**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 19.508.053-9/SP e do C.P.F. nº 057.785.568-96, doravante designado simplesmente **PREFEITURA**, e de outro lado, a Instituição Reino da Garotada de Poá, entidade civil sem fins lucrativos, registrada como pessoa jurídica, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 55.026.231/0001-66, estabelecida na Rua Padre Eustáquio, nº 347 – Vila Arquimedes – Poá/SP, neste ato representada pelo seu Presidente **Sr. Fermin Puerta Filho**, brasileiro, casado, portador do R.G. nº 6.467.986-X SSP/SP e do C.P.F. nº 454.054.178-15, doravante denominada simplesmente **ENTIDADE**, celebram o presente Termo de Fomento, nos termos previstos na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e Lei Municipal nº. 4.201, de 06 de dezembro de 2021, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo, a prestação de cooperação financeira por parte da **PREFEITURA**, à “**INSTITUIÇÃO REINO DA GAROTADA DE POÁ**”, através de subvenção anual, visando a execução do Atendimento de 170 (cento e setenta crianças de 00 (zero) a 03 (três) anos e 11 (onze) meses de idade, na Educação Infantil/Creche, primeira etapa da Educação Básica, em conformidade com o Plano de Trabalho, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

Parágrafo Único:- A subvenção consignada pelo Município destina-se a contribuir para o custeio das despesas correntes de manutenção do atendimento educacional oferecido pela **ENTIDADE**.

Segue..



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE FOMENTO Nº 003/2022

fls. 2

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- I- a subvenção, objeto do presente Termo destina-se a contribuir para a assistência pela **ENTIDADE** a 170 (cento e setenta) crianças de 00 (zero) a 03 (três) anos e 11 (onze) meses de idade em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, residentes no Município de Poá, cujo recurso será aplicado exclusivamente no atendimento educacional, de acordo com os métodos e critérios que satisfaçam às necessidades da clientela assistida e em conformidade ao Plano Municipal de Educação;
- II- a **ENTIDADE** facultará à **PREFEITURA**, através dos seus profissionais especializados e de seus representantes legais, a visitação às suas dependências e o livre acesso às informações pertinentes ao objeto do presente ajuste;
- III- a **ENTIDADE** obriga-se a comprovar mensalmente o movimento financeiro da parcela recebida, e, anualmente até o dia 31 de janeiro impreterivelmente, a aplicação dada à subvenção total recebida, mediante documentação hábil;
- IV- deverá acompanhar a “prestação de contas anual”, o relatório de avaliação;
- V- a **ENTIDADE** obriga-se a satisfazer qualquer exigência que eventualmente venha a ser formulada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativamente à subvenção recebida da **PREFEITURA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total do presente Termo é de R\$ 1.065.350,00 (um milhão, sessenta e cinco mil e trezentos e cinquenta reais), sendo o valor mensal do repasse de R\$ 96.850,00 (noventa e seis mil e oitocentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Termo serão atendidas com recursos próprios do Município, constantes do orçamento vigente, classificação orçamentária:- 128-06.02.00-3.3.90.39.00-12.365-2002-2550-01.2100000.

Segue..



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE FOMENTO Nº 003/2022

.....fls. 3

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A vigência do presente Termo é de 11 (onze) meses, com início em 02/02/2022 e término em 02/01/2023. O prazo de vigência poderá ser prorrogado até 60 (sessenta) meses, desde que mantidas as condições estabelecidas e aprovada em nova Lei, para a concessão de subvenção, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO TERMO

O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste ficarão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, através de Comissão designada para esta finalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO INADIMPLEMENTO

O inadimplemento das obrigações ora reciprocamente assumidas pelas partes, ensejará a denúncia e rescisão do presente Termo de Fomento, de pleno direito, independentemente de procedimento judicial. Em ocorrendo inadimplemento, relativamente ao objeto do presente ajuste, por ato unilateral da **ENTIDADE**, ficará esta obrigada a restituir à **PREFEITURA** os valores desta recebidos indevidamente, atualizados monetariamente e acrescidos dos juros legais.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este Termo poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer dos partícipes, ser denunciado mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, ressalvada a hipótese de rescisão por descumprimento de suas cláusulas ou por infração legal. Em qualquer caso, responderá cada partícipe pelas obrigações assumidas, até a data do rompimento.

CLÁUSULA NONA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

A forma de monitoramento e avaliação do objeto deste Termo será realizada, conforme previsto no inciso VIII, do artigo 42, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Segue..



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE FOMENTO Nº 003/2022

.....fls. 4

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGIME JURÍDICO

O presente Termo é regido pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e Lei Municipal nº 4.201, de 06 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Poá para dirimir eventuais dúvidas oriundas da execução deste Termo de Fomento.

E POR ESTAREM DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES AJUSTADAS, FIRMAM O PRESENTE TERMO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR, NA PRESENÇA DE TESTEMUNHAS ABAIXO ASSINADAS.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ.
Em 02 de fevereiro de 2022.

MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL

FERMIN PUERTA FILHO
PRESIDENTE DA INSTITUIÇÃO REINO DA GAROTADA DE POÁ

TESTEMUNHAS:

1. _____

Maria Mara Peres Vieira
Chefe de Depto. de
Administração

2. _____

Rosely Lopes Lordello
RG: 8.682.783-2
CPF: 010.315.578-30
Coordenadora Geral

vmpv.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

REPASSES AO TERCEIRO SETOR TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TERMO DE FOMENTO

ÓRGÃO PÚBLICO:- Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:- Reino da Garotada de Poá
DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2022 - Processo nº 11.149/2021

OBJETO:- Constitui objeto do presente Termo a prestação de cooperação financeira por parte da **PREFEITURA**, à **INSTITUIÇÃO REINO DA GAROTADA DE POÁ**, através de subvenção anual, tendo como objeto o atendimento a 170 (cento e setenta) crianças entre 00 (zero) a 03 (três) anos e 11 (onze) meses de idade na área da Educação Infantil/Creche, Primeira Etapa da Educação Básica, em conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.

VALOR DO AJUSTE:- R\$ 1.065.350,00

Exercício:- 2022

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos/o processo de prestação de contas, estará(ao) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011, do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP, nos termos previstos no artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

Segue.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

.....fls. 2

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em 02 de fevereiro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO:

Nome: Márcia Teixeira Bin de Sousa
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 057.785.568-96

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Fermin Puerta Filho
Cargo: Presidente
CPF: 454.054.178-15

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE E/OU PARECER CONCLUSIVO PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Márcia Teixeira Bin de Sousa
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 057.785.568-96

Assinatura: m

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE E/OU PRESTAÇÃO DE CONTAS: PELA ENTIDADE PARCEIRA

Nome: Fermin Puerta Filho
Cargo: Presidente
CPF: 454.054.178-15

Assinatura: F. P.